

DESPACHO Nº 348/2026/SEI/GGGAF/ANVISA

Processo nº 25351.908042/2026-89

Interessado: Gerência de Logística (Gelog)

Assunto: Autorização de Inexigibilidade.

1. **DE ACORDO** com o **PARECER Nº 36/2026/SEI/COLIP/GGGAF/ANVISA (SEI 4253311)**.
2. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso III da alínea "f" do art. 74 da Lei n. 14.133, de 2021, e no Anexo I da Portaria Anvisa n. 1.616, de 19 de dezembro de 2024, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A**, **CNPJ/MF n. 60.444.437/0001-46**, para prestação de serviços contínuos de fornecimento de energia elétrica, para uso exclusivo das unidades da CRPAF/RJ e do PVPAF-RJ-PORTO, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, por prazo indeterminado, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) estimado para o prazo de um ano.
3. Encaminho à COLIP para publicação, à GEFIC para emissão da nota de empenho e providências relativas ao pagamento.

FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES
Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes**, **Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 12/05/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4254227** e o código CRC **E3F76DA6**.